



LEI Nº.1308

DE 21 DE JUNHO DE 1985

CONCEDE SUBVENÇÃO ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERALDO BOTTON - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, 'Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a conceder subvenções por conta de dotações orçamentárias próprias, no valor de Cr\$17.365.000 (dezessete milhões e trezentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), às seguintes entidades, para fins de manutenção geral:

-- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro	6	320.000
-- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira	6	320.000
-- Sanatório Antonio Luiz Sayão, de Araras . .	6	1.000.000
-- Casa de Saúde Bezerra de Menezes, de Rio Claro	6	500.000
-- Fundação Dr. Amaral de Carvalho, de Jaf . .	6	320.000
-- Associação de Reabilitação Infantil Limeirense, de Limeira	6	500.000
-- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis-APAE	6	5.000.000
-- Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antonio - Acesac	6	405.000
-- Patrulha Mirim de Cordeirópolis	6	3.000.000
-- Centro Comunitário Municipal de Cordeirópolis	6	4.200.000
-- Clube Atlético Juventus	6	100.000
-- Sociedade Recreativa e Esportiva de Casca- lho	6	100.000
-- Brasil Atlético Clube	6	100.000
-- Fundação Antonio Prudente, de São Paulo . .	6	1.500.000
<u>Total.</u>	<u>6</u>	<u>17.365.000</u>

continua ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



LEI Nº.1308 - de 21.06.1985 - Continuação - fls.02.

Artigo 2º - Fica autorizado, também, a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr\$17.365.000 (dezessete milhões e trezentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) para cobrir as despesas decorrentes com a execução da presente lei.

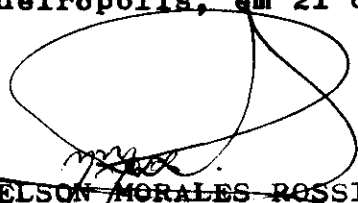
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, EM 21 DE JUNHO DE 1985.


JOSÉ GERALDO BOTION

-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 21 de junho de 1985.


NELSON MORALES ROSSI

-Secretário Administrativo-

-x: | |x-